

Lei 137

A Câmara Municipal de Guariba, em sessão Extraordinária de 25 de Outubro de 1957, decretou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:-

Art.º 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 300.000.00 (Trezentos mil cruzeiros), destinados a construção de um prédio no Distrito de Pindopolis, para funcionamento de um Grupo Escolar.

Art.º 2º = Ficam anuladas as seguintes verbas do orçamento do corrente exercício:-

252 = 8-64-1 = Pessoal Honorar Cr\$ 50.000.00

252 = 8-63-2 = Material Permanente Cr\$ 150.000.00

252 = 8-63-3 = Material de Consumo Cr\$ 100.000.00

Art.º 3º = O crédito aberto pelo Artigo 1º, será

colheitas com os recursos previstos pelo Artigo 2º desta Lei.

Artº 4º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guabá, 31 de Outubro de 1954

Santiago de Jesus
Prefeito Municipal.

Publicada e registrada neste Secretariado, na
mesma data

Edmundo J. J. J.
Secretário